ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE ASSISTENCIA AS COMISSÕES PERMANENTES

ATA

Divisão de Assistência as Comissões Permanentes
Aprovado
Presidente

ATA DA 27ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,DA 4ª. SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª. LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Às dez horas e trinta minutos do dia doze de dezembrodo ano de dois mil e dezoito, no Mini-Plenário Deputado Judivan Cabral, sob a presidência da deputada Estela Bezerra. Havendo número regimental a presidente declarou abertos os trabalhos, com as presenças dos deputados Lindolfo Pires, João Gonçalves, Bruno Cunha Lima, Frei Anastácio, o qual foi substituído pelo deputado titular Trócolli Júnior ao longo da reunião. A Comissão contou também com a presença do deputado Anísio Maia. Ato contínuo, a presidente convidou o deputado Frei Anastácio para secretariar os trabalhos, o qual procedeu a leitura da Ata da 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2018. Não havendo quem quisesse discutir, a ata foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o secretário promoveu a leitura do Expediente em Mesa e, posteriormente, a leitura da Ordem do Dia. Com a palavra, a presidente deputada Estela Bezerra informou constar em Mesa matérias relevantes e de interesse do Estado. Em seguida, foi aprovada a inclusão em pauta do Projeto de Lei Complementar n° 45/2018 e dos Projetos de Lei Ordinária n°s. 2.033/2018, 2.034/2018 e 2.035/2018. Na sequência, foi aprovada a inversão de pauta. Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar 45/2018 (Mensagem nº 47, de 10/12/2018), do Governador do Estado, que "cria e disciplina o sistema geral de disciplina da Secretaria de Estado e Segurança Pública - SESDA,

dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da defesa Social - SESDS/PB, Órgão Superior de Controle Disciplinar Interno e dá outras providências". A presidente designou o deputado Lindolfo Pires como relator substituto, o qual proferiu parecer pela constitucionalidade da matéria. Não houve quem quisesse discutir. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.033/2018 (Mensagem nº 48, de 10/12/2018) que "altera a Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004, que institui o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP/PB, e dá outras providências". O relator o deputado Lindolfo Pires proferiu parecer pela constitucionalidade e juridicidade. Não houve quem quisesse discutir. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Neste momento, o deputado Trócolli Júnior fez-se presente e assumiu a secretaria dos trabalhos. Ausentou-se o deputado Frei Anastácio. Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.034/2018 (Mensagem nº 49, de 10/12/2018), do Governador do Estado, que "dispõe sobre o Programa Habitacional Cidade Madura". A presidente designou o deputado João Gonçalves como relator substituto, o qual proferiu parecer pela constitucionalidade da matéria. Em discussão, a deputada Estela Bezerra salientou a importância da participação da sociedade civil no programa e que iria apresentar emenda posterior neste sentido. Encerrada a discussão. Em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade.Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.035/2018 (Mensagem nº 50, de 10/12/2018), do governo do Estado, que "altera dispositivos da Lei nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, e dá outras providências". A presidente designou o deputado Lindolfo Pires como relator substituto, o qual proferiu parecer pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Não houve quem quisesse discutir. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Neste momento, fez-se presente deputado Bruno Cunha Lima. Discussão e votação da Proposta de Emenda Constitucional nº 27/2018, do deputado Anísio Maia, que "insere no Artigo 196 da Constituição Estadual a publicidade da lista de espera dos pacientes e procedimentos na rede pública de saúde do Estado da Paraíba". A presidente designou o deputado Lindolfo Pires como relator substituto, o qual proferiu parecer pela inadmissibilidade da matéria. A presidente deputada Estela Bezerra acompanhou o parecer do relator, por entender caber apenas requerimento de indicação. O deputado Trócolli Júnior pediu esclarecimentos ao autor da propositura. Com a palavra, o deputado Anísio Maia disse tratar-se de uma orientação legal genérica acerca da saúde, traçando diretrizes de atendimento. Defendeu o projeto e a divulgação da lista

dos atendimentos no sistema de saúde. A deputada Estela Bezerra destacou que a análise atual versa sobre a constitucionalidade. Alegou que a propositura é constitucional quanto à defesa da saúde, mas inconstitucional no que tange à determinação da forma de aplicação do princípio do atendimento. Encerrada a discussão. Em votação, o parecer do relator foi aprovado por maioria com abstenção do deputado João Gonçalves e voto contrário do deputado Trócolli Júnior. Votaram com o relator, a deputada Estela Bezerra e o deputado Bruno Cunha Lima. Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.001/2018, do deputado Nabor Wanderley, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do crime de importunação sexual nos transportes coletivos intermunicipais de passageiros no Estado da Paraíba e dá outras providências". Concedido novo pedido de vista à deputada Estela Bezerra. Discussão e votação do Projeto de Lei n°2.010/2018, autoria da deputada Estela Bezerra, que "inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o Auto dos Orixás e dão outras providências". A presidente designou o deputado João Gonçalves como relator substituto, o qual proferiu parecer pela constitucionalidade. Em discussão, a deputada Estela Bezerra disse que o projeto busca dar visibilidade ao rito religioso da cultura africana e que sofre muita discriminação e preconceito. Em votação, o parecer do relator foi aprovado por maioria, com abstenção do deputado Bruno Cunha Lima.Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.011/2018, autoria da deputada Estela Bezerra, que "institui no âmbito dos estabelecimentos carcerários das Comarcas do Estado da Paraíba, a possibilidade de remição de pena pela leitura". A presidente designou o deputado Trócolli Júnior como relator substituto, o qual proferiu parecer pela constitucionalidade. Com a palavra, a autora da propositura informou que o projeto legisla sobre direito carcerário e segue o exemplo de outros estados. Visa também à estruturação de bibliotecas no sistema penitenciário, com cadastro de livros e leituras, as quais seriam avaliadas pelo sistema de educação. O deputado Bruno Cunha Lima afirmou ser entusiasta da legislação penal e com a possibilidade de reinserção para reinclusão do apenado. Comentou que a Universidade Estadual da Paraíba inaugurou campus em um presídio na cidade de Campina Grande, mas foi descontinuado devido à falta de recursos. Questionou se há competência desta Casa para regular remição de penas, mas declarou ser favorável à propositura. Em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade.Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.012/2018, autoria do deputado Ricardo Barbosa, que "Fica Instituído2019 como o "Ano Jackson do Pandeiro", alusivo ao centenário de nascimento do artista paraibano". O relator deputado Lindolfo

Pires proferiu parecer pela constitucionalidade. Não houve quem quisesse discutir. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.014/2018, autoria do deputado Galego de Souza, que "dispõe sobre a exibição do preço dos produtos por unidade de medida, e dá outras providências". A presidente designou o deputado João Gonçalves como relator substituto, o qual pediu vista. Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.018/2018autoria da deputada Estela Bezerra, que "cria a tarifa social de água e esgoto no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências".A deputada Estela Bezerra pediu adiamento. Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.019/2018, autoria do deputado Caio Roberto, que "institui no Estado da Paraíba a concessão da dispensa de ponto e dia de descanso ao servidor público estadual, no cadastramento e doação de medula óssea". A presidente designou o deputado Lindolfo Pires como relator substituto, o qual proferiu parecer pela inconstitucionalidade por vício de iniciativa. Em discussão, o deputado Bruno Cunha Lima informou que a competência das assembleias legislativas na Constituição da República é residual. Assim, esta Casa não deve renunciar parte dessas competências em virtude de má redação da Constituição Estadual da Paraíba. Disse que, desde o ano de 1989, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de que as assembleias podem legislar sobre tributos e isenções tributárias. Alegou que a propositura em discussão não afronta o Artigo 62 da Constituição da Paraíba, o qual dispõe sobre as matérias de competência exclusiva do Governador.A deputada Estela Bezerra pediu vista. Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.020/2018, autoria do deputado Caio Roberto, que "proíbe o uso de canudos de plástico nos estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes e lanchonetes do Estado da Paraíba". O relator deputado Lindolfo Pires proferiu parecer pela constitucionalidade. Não houve quem quisesse discutir. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.021/2018, autoria do deputado Caio Roberto, que "institui o pagamento de meia entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e/ou esportivas aos doadores de medula óssea". A presidente designou o deputado João Gonçalves como relator substituto, o qual proferiu parecer pela inconstitucionalidade. Em votação, o parecer foi aprovado o parecer por unanimidade.Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.022/2018, autoria do deputado Caio Roberto, que "dispensa do exame pericial admissional aos servidores aprovados em concurso público que já estejam em atividade no serviço público estadual". A presidente designou o deputado Lindolfo Pires

como relator substituto, o qual proferiu parecer pela inconstitucionalidade por vício de competência. A deputada Estela Bezerra pediu vista.Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.023/2018, autoria do deputado Caio Roberto, que "dispõe sobre a devolução de taxa de matrícula pelas instituições de ensino superior privada". O relator deputado Lindolfo Pires proferiu parecer pela prejudicialidade. Em votação, o parecer foi aprovado o parecer por unanimidade.Discussão e votação do Projeto de Lei n° 1.703/2017, autoria do deputado Guilherme Almeida, que "reconhece de utilidade pública estadual o Instituto Paraíba Solidária e dá outras providências". O relator deputado Lindolfo Pires proferiu parecer pela constitucionalidade. Em votação, o parecer foi aprovado o parecer por unanimidade. Com a palavra, o deputado Trócolli Júnior registrou voto de felicitações ao autor da propositura por seu natalício. Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.030/2018, autoria do deputado Nabor Wanderley, que "concede Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Denilson Campos de Albuquerque e dá outras providências". O relator substituto, deputado Lindolfo Pires, proferiu parecer pela constitucionalidade. Em votação, o parecer foi aprovado o parecer por unanimidade.Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.032/2018, autoria do deputado Adriano Galdino, que "denomina de Professora Neir Alves Porto, a nova unidade escolar EEEM – Escola Estadual de Ensino Médio no município de Santo André, neste Estado". O relator deputado Lindolfo Pires proferiu parecer pela constitucionalidade. Em votação, o parecer foi aprovado o parecer por unanimidade.Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.026/2018, do deputado João Bosco Carneiro, que "reconhece de utilidade pública a Associação dos Artistas, Produtores, Divulgadores e Defensores da Cultura de Alagoa Grande e da Obra do Jackson do Pandeiro – designada por AFRORRÓ – como instituição de utilidade pública". O relator deputado Lindolfo Pires proferiu pela constitucionalidade e juridicidade. Em votação, o parecer foi aprovado o parecer por unanimidade.Em seguida, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Lavrando a presente Ata, a redatora Evelin Elena Duarte Limeira, Assessor Técnico Legislativo, que depois de lida e aprovada será rubricada em todas as folhas e assinada pela presidente deputadaEstela Bezerra, conforme o disposto no Art. 60, do RI desta Casa Legislativa. Sala das Comissões, João Pessoa, 12de dezembro de 2018.

Deputada Estela Bezerra
Presidente